

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão Ordinária
de 10 de Abril 2007

Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO NORTE (GO)

PROTOCOLO

Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 146/147 sob N.º 811
Câmara Municipal 11/04/07

[Signature]
Funcionário/Encarregado

REQUERIMENTO nº 003/2007

OS VEREADORES que o presente subscrevem, com assento nesta Casa de Leis vêm mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar, depois de ouvido o plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ISO MOREIRA, para apresentar Projeto de Lei, no sentido de denominar como FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS, o Foro desta Comarca de Alvorada do Norte (GO), em homenagem póstuma ao saudoso, ora memorizado.

Nestes termos

P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2007.

[Signature]
JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB

Vereador

[Signature]
Domos Notoaria

[Signature]
Carlos A. Seillies

[Signature]
Geraldo Góes

[Signature]

HISTÓRICO FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS

Nascido em 1954, em Crateús no Ceará, o **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas**, cearense de nascimento, goiano de coração e alvoradense de paixão, ainda jovem iniciou sua carreira como servidor público, com todos os desafios que a vida e a profissão lhe ofereceram.

Filho de Braz Rodrigues de Freitas e Joana Gomes de Freitas, em 1973, aos 19(dezenove) anos, chegou à Posse/GO e foi trabalhar como escriturário no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis daquela comarca e cidade.

Em 04 de novembro de 1974, em razão de sua competência e do bom desempenho do cumprimento das exigências da função de escriturário, o **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas** foi nomeado pelo Exmº Sr. Dr. Rogério Arédio Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Planaltina/GO, com jurisdição à Comarca de Posse/GO para desempenhar o cargo de Escrevente Juramentado e Sub-Oficial do Cartório do Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos, Tabelião do 2º Ofício de Notas e Escrivão da 2ª Escrivania Cível do Termo Judiciário de Alvorada do Norte, da Comarca de Posse/GO.

Casou-se em 1975 com a Sra. Maria de Fátima Monteiro de Freitas, também servidora do Judiciário local, com quem teve três filhos: Maria Gorethe Monteiro de Freitas, Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior e Juliana Monteiro de Freitas.

O **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas**, no exercício de sua atividade, acumulou e desempenhou várias funções no Poder Judiciário local, Fórum da Comarca de Alvorada do Norte/GO, tais como Oficial

do Registro Civil de Pessoas Naturais e Escrivão do Cartório do Crime, nomeado pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Agnaldo Denisart Soares; Secretário do Juízo, nomeado pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Naim Bittar e Escrivão Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral, nomeado pelo Exmº Sr. Dr. Desembargador Fausto Xavier de Rezende.

Em exemplo de perseverança e dedicação em tudo que se dispunha a fazer, em 13 de abril de 1977, em razão de sua habilitação em Concurso Público, o **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas** foi nomeado pelo Exmº Sr. Dr. Desembargador Geraldo Majella Franklin Ferreira e empossado em caráter efetivo para o exercício do Oficialato do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos, Tabelionato do 2º Ofício de Notas e Escrivão da 2ª Escrivania Cível, da então Comarca de Alvorada do Norte/GO, através do Decreto Governamental de 05 de abril de 1977, do então Governador o Exmº Sr. Irapuan Costa Junior.

Militante político engajado e afeto aos anseios da População Alvoradense, o **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas** candidatou-se a prefeito e vereador, em diferentes oportunidades, tendo recebido grande número de votos e apoio popular, não logrando êxito nos intentos por razões alheias à vontade do povo.

O **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas** foi condecorado com o ‘Título Cidadão Honorífico’ conferido pelo Município de Alvorada do Norte/GO, por intermédio de sua Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2003, em sinal do reconhecimento pelos benefícios que o município recebeu desse ilustre cidadão.

Colaborador de seus pares, conselheiro indefectível da População Alvoradense e Região Nordeste de Goiás, modelo de vida repleta de alegria e espontaneidade, o **Tabelião Francisco Jacinto Gomes de Freitas** sempre teve como máxima a dignidade da pessoa humana, já que não fazia distinção entre ricos e pobres.

Ao longo de seus 33 (trinta e três) anos de serviço público judiciário local, findos os quais tão-somente com o seu súbito passamento ocorrido em 06 de março de 2007, o que causou imensa comoção à população alvoradense e região Nordeste de Goiás, fica aqui registrada a história de vida, de homem, de fé e de dedicação de Francisco Jacinto Gomes de Freitas: um exemplo a ser seguido.

Alvorada do Norte/GO, 26 de junho de 2007.

Estado de Goiás.

Poder Judiciário.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE.

PORTARIA N° 1/77.

O DOUTOR AGNALDO DENISART SOARES, Juiz de Direito da Comarca de Posse, Estado de Goiás, respondendo pela Comarca de Alvorada do Norte, também deste Estado, na forma da lei, etc.;

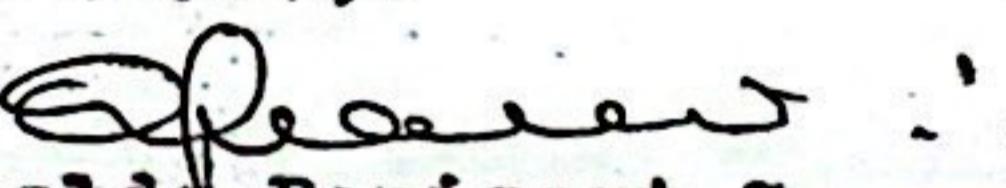
TENDO em vista estar vago o cargo de OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS NATURAIS, DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE, atualmente exercido cumulativamente pelo Sr. Escrivão do Crime da mesma Comarca

Considerando a necessidade de se alterar nas funções os demais Escrivães da Comarca, até que se realize o Concurso já aprovado pelo Egrégio Tribunal de Justiça, RESOLVE:

1. Dispensar das funções, a partir desta data, o Escrivão do Crime, Sr. JOSE NILTON QUEIROZ DE ASSIS
2. NOMEAR para o exercício do mesmo, cumulativamente, e até que se realize o concurso o Escrivão do 2º Ofício de Alvorada, Sr. FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS.

CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Posse, Estado de Goiás, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).


Agnaldo Denisart Soares

Juiz de Direito da Comarca de Posse, respondendo pela Comarca de Alvorada do Norte.



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DE GOIÁS

ANO 138

GOIÂNIA - Terça Feira - 12 de Abril de 1977

Nº 12.741

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.220, DE 23 DE MARÇO DE 1977

Autoriza a aquisição do equipamento que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - À aquisição do equipamento de que trata o processo nº 3.05-9554/76, não se aplicam as disposições do art. 6º do Decreto nº 1.210, de 23 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Coiânia, 23 de março de 1977, 89º da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Ithamar Viana da Silva

René Pompeo de Pina

Humberto Ludovico de Almeida Filho

Alcyr Mendonça

(Publica-se novamente por haver saído com incorreções).

DECRETO Nº 1.219-A, DE 21 DE MARÇO DE 1977

Altera o Decreto nº 479, de 25 de junho de 1975, com modificações posteriores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais.

De c r e t a :

Art. 1º - O Decreto nº 479, de 25 de junho de 1975, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECRETO Nº 479, DE 25 DE JUNHO DE 1975

Institui a Ordem do Mérito Anhanguera e dá outras provisões.

Art. 1º - Fica instituída a "Ordem do Mérito Anhanguera".

Art. 2º - Esta Ordem será conferida a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que por seus

serviços ou méritos excepcionais se tenham tornado merecedoras desta distinção, a juízo do Governo Goiano. Parágrafo único - Poderão, igualmente, receber a honraria de que trata este artigo, as corporações militares nacionais ou estrangeiras, suas bandeiras ou estandartes, adotados, quanto à concessão, os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 3º - O Governador do Estado será o Grão-Mestre e o Vice-Governador o Chanceler da Ordem.

Art. 4º - A Ordem constará de três classes: Comendador, Grão-Cavaleiro e Cavaleiro, e suas respectivas insígnias serão especificadas na regulamentação deste decreto.

Art. 5º - As nomeações para as diferentes classes serão feitas por decreto do Governador do Estado, na qualidade de Grão-Mestre, e mediante proposta do Chanceler.

Parágrafo único - As 20 (vinte) primeiras nomeações referidas neste artigo serão de livre escolha do Governador do Estado, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem.

Art. 6º - O Conselho da Ordem será constituído pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado, como membros nativos, e por pessoas já agraciadas pelo galardão de que trata este decreto, em número nunca superior a 3 (três), indicadas pelo Chanceler e designadas pelo Grão-Mestre. Parágrafo único - O Chefe do Cerimonial será o Secretário do Conselho.

Art. 7º - Os membros do Conselho da Ordem e o seu Secretário não receberão qualquer remuneração e os seus serviços serão considerados relevantes.

Art. 8º - Para a instalação e despesas de expediente da Ordem serão abertos os créditos necessários, nos termos da Lei.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 30 de junho de 1975.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTA-

DO DE GOIÁS, em Coiânia, aos 21 de março de 1977, 89º da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Ithamar Viana da Silva

Humberto Ludovico de Almeida Filho

René Pompeo de Pina

José Alves de Assis

Alcyr Mendonça

Lívio Massa de Campos

Ary Ribeiro Valadão

Oscar Soares de Azevedo Júnior

Dario Jardim

Roberto Guedes Coelho

Antonio Augusto Azeredo Coutinho

Sultan Falluh

Henrique Maurício Fanstone

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 3.05-02594/77, resolve, nos termos do art. 15, item II, da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 155, de 23 de março de 1970, combinado com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 100, de 17 de maio de 1962, com a alteração que lhe foi introduzida pelo art. 4º do Decreto nº 614, de 26 de setembro de 1975, do § 1º, item I, do art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, alterado pelo de nº 52, de 2 de maio do mesmo ano, e da alínea "b" do art. 4º do Decreto nº 1.210, de 23 de fevereiro de 1977, nomear DOMINGOS ALVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Avaliador Auxiliar, do Instituto de Avaliação de Imóveis do Estado de Goiás, com exercício na cidade de Mossâmedes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Coiânia, 29 de março de 1977, 89º da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

René Pompeo de Pina

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 3.09-12699/76 (3.05-2205/77) resolve, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.100, de 6 de julho de 1962, com a redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 86, de 28 de novembro de 1969, manter à disposição da

= Estado de Goiás=
= Poder Judiciário =
= Juízo de Direito da Comarca de Alvorada do Norte=

PORTARIA Nº 01/78.

O DOUTOR AGNALDO DENISART SOARES, MM.Juiz de
Direito da Comarca de Posse, respondendo pela-
Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
na forma da lei, etc.,

Considerando que se encontra vago o Cargo de -
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade de Al-
vorada do Norte, Comarca do mesmo nome;

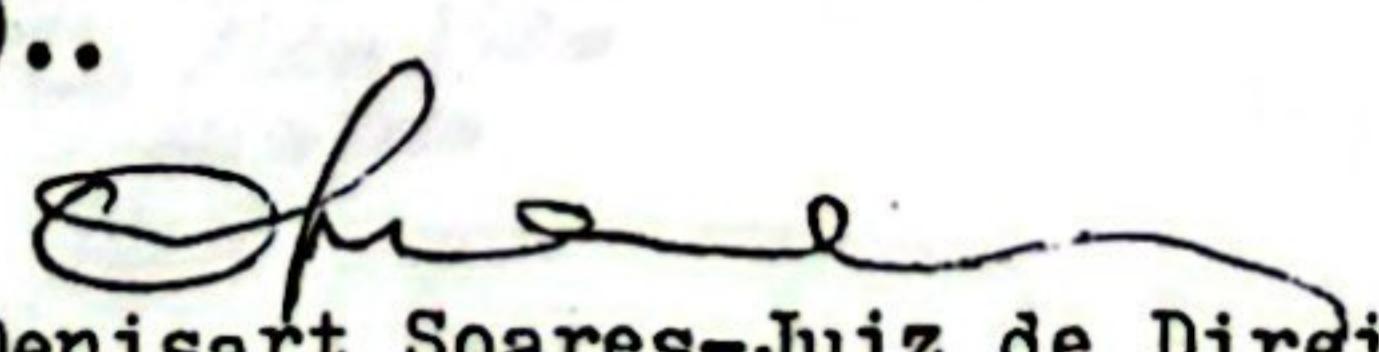
Considerando-se a necessidade de provê-lo, -
ainda que provisoriamente, até ser realizado o concurso próprio.

RESOLVE:

Designar para responder pelo Cartório de Regis-
tro Civil e das Pessoas Naturais, da cidade de Alvorada do Norte, -
Comarca do mesmo nome, cumulativamente com as funções que já exer-
ce e sem prejuízo das mesmas, o Sr, Francisco Jacinto Gomes de Frei-
tas, Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e Protestos, Tabelião (2º) de Notas e Escrivão (2º) do Cível da mes-
ma cidade e Comarca, validando seus atos, no exercício da função, -
a partir de 23/fevereiro de 1.977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Alvo-
rada do Norte, Estado de Goiás, aos 27 de março do ano de hum mil -
novecentos setenta e oito (1.978)..


Dr. Agnaldo Denisart Soares - Juiz de Direito
da Comarca de Posse, resp. pela de Alv. do
Norte-Go.



ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Alvorada do Norte
Gabinete do Juiz

= P O R T A R I A =

O DOUTOR NAIM BITTAR -Juiz de Direito da-
Comarca de Alvorada do Norte, Estado de -
Goiás, na forma da lei, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

R E S O L V E:

Designar para exercer as funções de SECRETÁ-
RIO deste Juízo , o Sr. FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS,
Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de-
Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do -
mês de setembro(09) do ano de dum mil novecentos e oitenta-
e quatro (1984).

DR. NAIM BITTAR

Juiz de Direito
Dr. Naim Bittar
Juiz de Direito

ESTADO DE GOIÁS-
PODER JUDICIÁRIO :
COMARCA DE ALVORADA DO NORTE-
SECRETARIA DO JUÍZO.-

(C E R T I D Á O)

JOSÉ NILTON QUEIROZ DE ASSIS, Secretário do Juízo desta Comarca de Alvorada do Norte, - Estado de Goiás, na forma da lei, etc.,

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria, o livro nº 1(um) de Termo de Compromisso dos Servidores Públicos, nêle, às fls. 10vº., consta o Termo de Compromisso, do seguinte teor: Aos treze(13) dias do mês de abril(4) de mil novecentos e setenta e sete (1.977), nesta cidade e Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na sala das audiências deste Juízo, no Forum local, onde presente se achava o Dr. AGNALDO DENISART SOARES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Posse, deste Estado, respondendo por esta Comarca, comigo Secretário abaixo-assinado, aí compareceu o cidadão FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS apresentando Apostila de sua nomeação para o Cargo de Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos, Tabelião- (2º) de Notas e Escrivão (2º) do Cível da Comarca de Alvorada do Norte, ou seja desta Comarca, em caráter efetivo, em virtude de sua habilitação em concurso público, cuja apostila sob data de 5 de abril corrente, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 12.741,- em 12.04.77, bem como Certificado de Dispensa de Incorporação da 10º-R. M.-25a-C.S.M-nº 399432-Série-F- de Fortaleza-Ceará, sob data de 05 de março de 1973; Título de eleitor sob nº 6.075-123a-Zona-Alvorada do Norte-Goiás e Quitação com a Fazenda Pública Estadual e Certidão da AGENFA de Alvorada do Norte ou seja desta cidade; a vista os quais o MM. Juiz lhe deferiu o compromisso que foi por ele aceito de bem e fielmente exercer as funções do referido cargo, prometendo cumpri-lo, com fidelidade e Malícia. E para constar, mandou o MM. Juiz que lhe lavrasse este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, José Nilton Queiroz de Assis, Escrivão do Crime, designado - Secretário do Juízo, fiz lavrar este termo, que assino.-ass) Dr. Agnaldo Denisart Soares-Juiz de Direito.- ass) Francisco Jacinto Gomes de Freitas-compromissado.-NADA MAIS. E era o que continha em o referido Termo de Compromisso que bem e fielmente para aqui transcrevi, li, con-

ferí, subscrevi e em testo José, da verdade. Eu, José,
_____, Secretário do Juiz, o datilografei e assinei. a).--x--x

Alv. do Norte, 13 de abril de 1977.....

José
JOSÉ NILTON QUEIROZ DE ASSIS-Secretário-



N.o

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 38

O Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de ontem,

R E S O L V E:

Designar o Sr. FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS, Escrivão do Cartório do 2º Ofício da Comarca de ALVORADA DO NORTE, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da referida Zona, em substituição ao Sr. JOSÉ NEWTON QUEIROZ DE ASSIS, por já haver servido mais de dois (2) anos.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

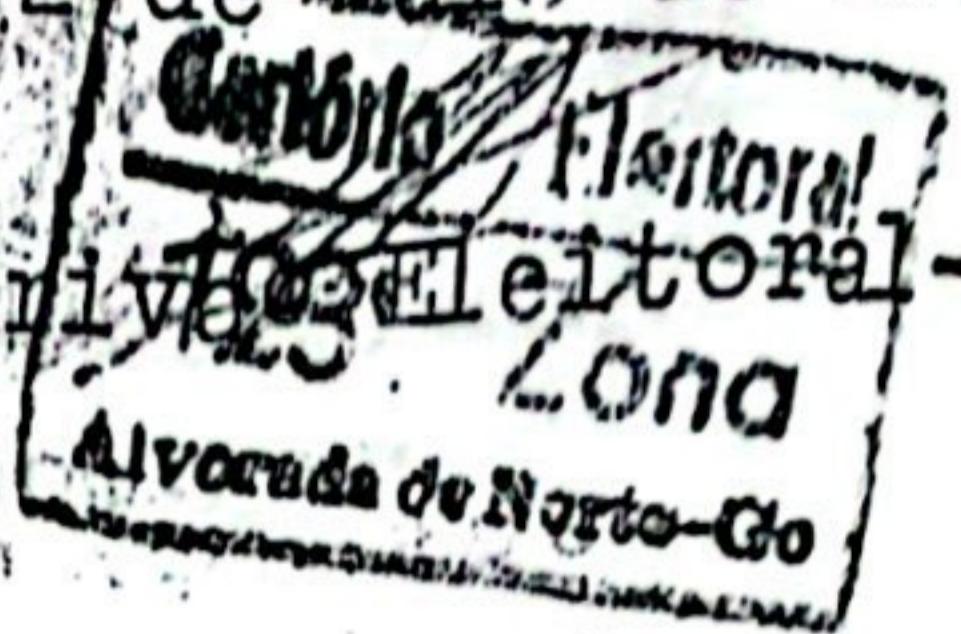
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DE ABRIL DE 1.975.

fausto xavier de rezende

(DESOR. FAUSTO XAVIER DE REZENDE),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Prestou o compromisso no livro próprio.

Alv. do Norte, 2 de maio de 1.976.



36-201-ATLANTIC

DE ALVORADA DO NORTE

20000

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POSSE
SECRETARIA DO JUIZ

C E R T I D Ã O

JOSE DA SILVA BARRETO, Secretário do Juízo desta Comarca de Posse, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Secretaria, o livro nº 4 (quatro) de Térmo / de Compromisso dos Servidores Públicos, nêle, às fls. 27ev., consta/ o Térmo de Compromisso de Escrevente Autorizado e Sub-Oficial, do seguinte teor: Aos quatro (4) dias do mês de Novembro do ano de hum // mil novecentos e setenta e quatro (1.974), nesta cidade de Posse, // Térmo e Comarca de igual nome, Estado de Goiás, onde perante se achava o Exmo. Sr. Dr. Rogério Arédio Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Planaltina, dêste Estado, com Jurisdição nesta Comarca de Posse, comigo Secretário dêste Juízo, abaixo assinado, presente também/ o Sr. FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS, a quem o mesmo Juiz deferiu o compromisso legal de bem e fielmente sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, desempenhar o cargo de Escrevente Juramentado e Sub-Oficial do Cartório do Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos, Tabelião (2º) de Notas e Escrivão/ (2º) do Cível do Térmo de Alvorada do Norte, desta Comarca de Posse, na conformidade do art. 47, nº 2, letra "J", combinado com o art. // 180, da Resolução nº 4 de 24 de Novembro de 1.971, que instituiu o / seguinte Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado. A portaria acima mencionada foi registrada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, às fls. 223, do Livro nº 7C, em 30 de Outubro de 1.974. Prestado o referido compromisso, prometeu cumpri-lo/ com fidelidade. E, para constar, mandou o M.M. Juiz, que se lavrasse o presente Térmo de Compromisso, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, José da Silva Barreto- Secretário deste Juízo, o escrevi. (a) Rogério Arédio Ferreira- Juiz de Direito- (a) Fran

cisco Jacinto Gomes de Freitas. NADA MAIS. E era o que continha em o
referido Térmo de Compromisso que bem e fielmente para aqui transcre
ví, li, conferí, subscreví e em testº Jesidosile abr, da //
verdade. Eu, Jesidosile abr, Secretário do Juiz, o datilo-/
grafei e assino. a):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

José das Cileadas
Posse, 13 de Março de 1.975.



Tribunal de Justiça
Folha 03

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALVORADA DO NORTE....

PORTARIA Nº 04/86.

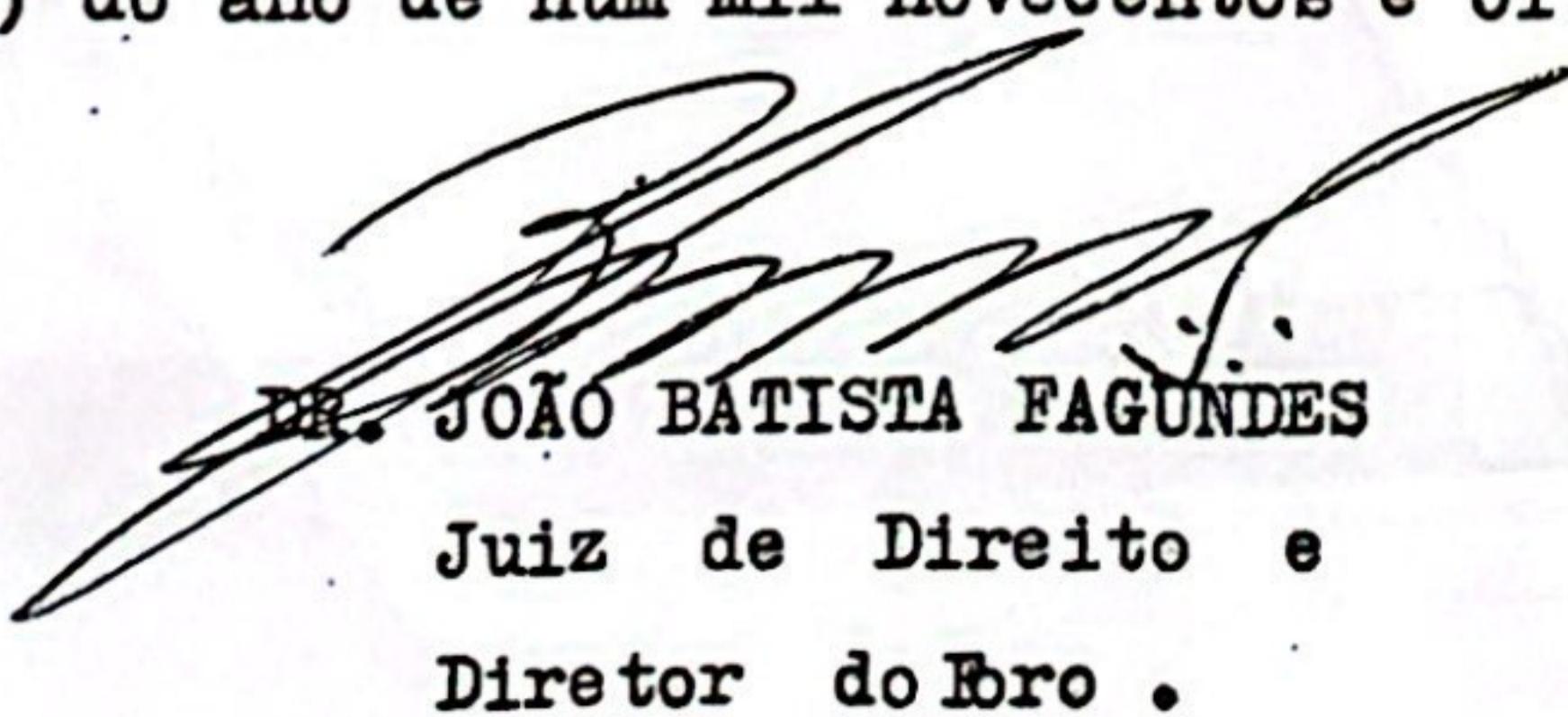
O DOUTOR JOÃO BATISTA FAGUNDES-Juiz de Direito da Comarca de Posse, Goiás, respondendo pela de Alvorada do Norte, Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso I nº 17, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, baixado pela Lei nº 9.129 de 20 de Dezembro de 1.981.

RESOLVE:

DESIGNAR O Sr. FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS, Titular do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato (2º) de Notícias e Escrivânia (2º) do Cível, desta Comarca, para responder pela Escrivânia do Crime e das Fazendas Públicas, desta Comarca, em virtude da dispensa de Doralice Pereira de Freitas (Portaria anexa).

Publique-se, registre-se e comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 05(cinco) dias do mês de março(03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis(1.986).-


DR. JOÃO BATISTA FAGUNDES
Juiz de Direito e
Diretor do Órgão.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
TÍTULO HONORÍFICO

O município de Alvorada do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, por unanimidade e expressando o pensamento do povo Alvoradense, confere ao Ilustríssimo Senhor

Francisco Jacinto Gomes de Freitas

"Título de Cidadão Honorífico", nos termos da

Lei nº 172 de 17 de outubro de 2003, em sinal do reconhecimento pelos benefícios que o município tem recebido do ilustre cidadão.

Município de Alvorada do Norte, 23 de outubro de 2003,

40º aniversário de emancipação política de Alvorada do Norte

Eduardo

Presidente

José Luiz

Prefeito

